



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2015-
MP/PA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A ESCOLA SUPERIOR
MADRE CELESTE - ESMAC (SOCIEDADE
CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA).**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede nesta cidade, à Rua João Diogo, n.º 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **DR. MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente nesta capital, doravante denominado **MP/PA**, e a **ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC**, entidade mantida pela **SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.887.756/0001-14, com sede nesta cidade, à Estrada da providência nº 10, bairro Coqueiro, CEP: 67.110-000, Ananindeua-PA, Fone (91) 3273-1558 / 3275-8309, E-mail: esmac@esmac.com.br, neste ato representada por sua Vice-Diretora, Sra. **SAMIA MARIA BRASIL DIAS PINHEIRO**, brasileira, domiciliada e residente em Belém-PA, doravante denominada **FACULDADE**, celebram o presente **Termo de Cooperação**, com sujeição, no que couber, às normas previstas nas Leis 11.788/2008 e 8.666/93, no Decreto 87.497/82 e na Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação visa estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o **MP/PA** e a **Faculdade**, para seleção pública de estagiários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 – Constituem responsabilidades da Faculdade:

I – Juntar ao presente Termo de Cooperação as normas de estágio vigentes na **Faculdade**, comprometendo-se a encaminhar as alterações que ocorrerem;

II – Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III – Informar ao **MP/PA** o desligamento do aluno do Curso de Graduação a que estava matriculado;

IV – Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

V – Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural profissional do educando;

VI – Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

VII – Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VIII – Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

IX – Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

2.2 – Constituem responsabilidades do MP/PA:

I – Formalizar as oportunidades de estágio à Faculdade;

II – Admitir estagiário, aluno da **Faculdade**, no sistema de estágio não-obrigatório, para vinculação conforme critérios constantes na legislação vigente do Órgão, após aprovação em processo de seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará;

III – Celebrar Termo de Compromisso com a Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

IV – Indicar servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 estagiários simultaneamente

V – Assegurar aos estagiários, na forma da legislação vigente, seguro de acidentes pessoais;

VI – Ao final do estágio, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

VIII – Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;

IX – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis), relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

§1º – O termo de compromisso, referido no inciso IV do item 2.1 e no inciso III do item 2.2, deverá necessariamente mencionar o Termo de Cooperação respectivo, celebrado entre o **MP/PA** e a **Faculdade**, bem como nele deverá estar descrito que o estágio ofertado ao acadêmico é não-obrigatório.

§2º – O processo de seleção para ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará visa à formação de cadastro de reserva e ocorrerá anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, na capital e no interior do Estado, de forma pública, nos termos da Resolução n.º 031/2013-CPJ, de 05/12/2013.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTÁGIO

3.1. Os Estágios ofertados pelo Ministério Público Estadual deverão ser não-obrigatórios, o que constará expressamente no termo de compromisso referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º.

Parágrafo Único – Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. A realização de estágios, relativos ao presente Termo de Cooperação, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores da **Faculdade**, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – PERÍODO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O período de estágio de cada estudante será de, no mínimo, 06 (seis) meses e, no máximo, 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de portador de necessidades especiais.

Parágrafo Único – A jornada do estágio será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, e não excederá a 20 (vinte) horas semanais, devendo, entretanto, compatibilizar-se com os horários escolares do estagiário e de expediente do Ministério Público do Estado do Pará.

4.2. Para garantir o bom desempenho escolar acadêmico, o estagiário, nos períodos de avaliação, estará dispensado do cumprimento da jornada de estágio, desde que a Instituição de Ensino Superior adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais e, ainda, que o estagiário apresente ao MP/PA o calendário acadêmico de avaliações, ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUINTA – DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. No estágio não-obrigatório, o estagiário receberá mensalmente bolsa de estágio e auxílio-transporte, durante o período de vinculação.

Parágrafo Único – A bolsa referida nesta cláusula não configura remuneração trabalhista, podendo, portanto, ser modificada mediante novo ato.

5.2. A situação descrita no subitem 5.1 deverá constar do Termo de Compromisso, referido na cláusula segunda, itens 2.1, IV, e 2.2, III, e § 1º, do presente instrumento.

5.3. Os valores da bolsa de estágio e do auxílio-transporte, previstos no item 5.1, serão fixados anualmente pelo Procurador-Geral de Justiça, consoante a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério Público do Estado do Pará.

5.4. O Estagiário estará coberto através de seguro contra acidentes pessoais de trabalho, constante no inciso V do item 2.2 deste Convênio.

5.5. A admissão de estagiários da **Faculdade**, mediante seleção pública para ingresso no Programa de Estágio do MP/PA, não resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício, conforme preceito legal contido no art. 3º da Lei

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Federal nº 11.788/2008, exceto no caso de descumprimento de qualquer inciso previsto neste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECESSO DO ESTAGIÁRIO

6.1. É assegurado ao estagiário, em estágio não-obrigatório, recesso remunerado:

a) Por 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, quando houver interesse do estagiário e do MP/PA, quando o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares;

b) Proporcional à duração do estágio, quando for inferior a 01 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Único – Os afastamentos previstos nesta cláusula serão efetivados sem prejuízo da bolsa de estágio prevista na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Cooperação terá a duração de 02 (dois) anos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por igual período.

7.2. O Termo de Cooperação poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, exceto quanto a seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

8.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, devendo a parte que se desinteressar comunicar à outra a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

8.2. O Termo de Cooperação poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, quando constatado(a):

a) Inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

b) Irregularidade ou ilegalidade ocorrida em função do Termo de Cooperação ou durante sua execução.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para atender às despesas do presente Termo de Cooperação, o Ministério Público do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.1357.6470 – Apoio Técnico e Administrativo para a Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

Elemento de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

10.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pelo Ministério Público do Estado do Pará, no Diário Oficial do Estado, até o 10º dia após a sua assinatura.

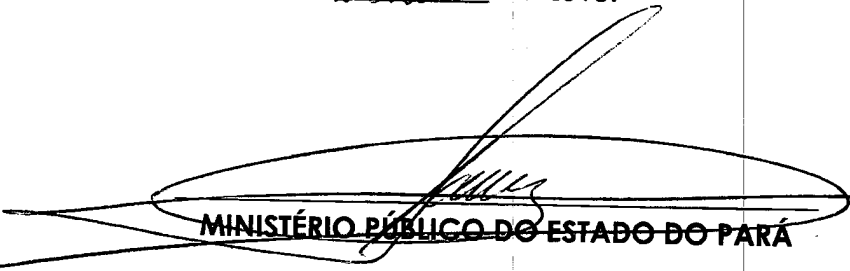
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

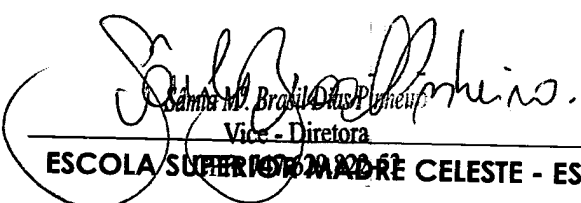
11.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Os casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas partes, em conformidade com as normas definidas no preâmbulo deste instrumento, serão submetidos ao foro fixado nesta Cláusula.

E assim, por justos e convenientes, assinam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 22 de Outubro de 2015.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


Sandra M. Brasil Dias Pinheiro
Vice - Diretora
ESCOLA SUPERIOR DE MADRES CELESTE - ESMAC

TESTEMUNHAS:

1) Walmir Sodré

RG: 3409504 SSP/PA

2) Paulo S. Oliveira

RG: 2016481 SSP/PA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2012-MP/PJP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 012/2012-MP/PJP

Data da Instauração: 25/09/2012

Promotoria de Justiça de Pacajá

Objeto: Apurar possíveis ilegalidades na prestação de contas da Câmara Municipal de Anapú, exercício 2002, cujo ordenador de despesa foi o Sr. Romero Batista de Medeiros.

Promotor de Justiça: Renato Belini

Protocolo 889559

ATO Nº 152/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, para exercer o cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância:

REGIÃO ADMINISTRATIVA TOCANTINS

SIMY DE ALMEIDA CORRÊA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 21 de outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 889552

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**Nº DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 014/2015-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC (SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA).

Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer as bases gerais de Cooperação científica e técnica entre o MP/PA e a ESMAC, para seleção pública de estagiários.

Vigência: 23/10/2015 a 22/10/2017.

Valor: -

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6470

Elemento: 3390-36 / Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 22/10/2015

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço das Partes: Rua João Dilog nº 100, CEP: 66015-165,

Bairro Cidade Velha, Belém-PA e Estrada da Providência, nº 10,

Bairro Coqueiro, CEP: 67110-000, Belém-PA.

Protocolo 889570

PORTARIA Nº 6583/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º e 3º cargos das Promotorias de Justiça de Conceição do Araguaia;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 352/15/MP/3ªPJCA, datado de 14/10/2015, protocolizado sob nº 48565/2015, em 15/10/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça GUILHERME LIMA CARVALHO para, sem prejuízo das demais atribuições, officiar nas sessões do Tribunal do Júri, de atribuição dos seguintes cargos das Promotorias de Justiça de Conceição do Araguaia, nos dias e ações penais indicadas, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos:

I - do 2º cargo, nos dias 20 e 21/10/2015, ação penal nº 0001513-25.2009.8.14.0017 e 0000028-59.1985.8.14.0017;

II - do 3º cargo, no dia 22/10/2015, ação penal nº 0001805-62.2011.8.14.0017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A

ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 22 de outubro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional.

Protocolo 889776

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2012-MP/PJA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 002/2012-MP/PJA

Data da Instauração: 28/09/2012

Promotoria de Justiça de Anajás

Objeto: Apuração de várias irregularidades no convênio FDE nº 270/2006, entre a SEPOF e a Prefeitura Municipal de Anajás no valor de R\$300.000,00.

Promotor de Justiça: Cristine Magela Silva Corrêa

Protocolo 889808

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2012-MP/PJLA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 003/2012-MP/PJLA

Data da Instauração: 05/10/2012

Promotoria de Justiça de Imoelro do Ajuru

Objeto: Apurar as irregularidades apontadas no relatório conclusivo de auditoria nº 39 e, se confirmadas, utilizar dos meios necessários para saná-las.

Promotor de Justiça: Brenda Corrêa Lima Ayan

Protocolo 889830

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2012-MP/PJSDC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 003/2012-MP/PJSDC

Data da Instauração: 27/09/2012

Promotoria de Justiça de São Domingos do Capim

Objeto: Apurar possível irregularidade praticada na contratação de servidores.

Promotor de Justiça: Afonso Jofrei Macedo Ferro

Protocolo 889840

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2012-MP/PJSDC

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 002/2012-MP/PJSDC

Data da Instauração: 27/09/2012

Promotoria de Justiça de São Domingos do Capim

Objeto: Apurar possível irregularidade praticada na aquisição de bens patrimoniais destinados a Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim.

Promotor de Justiça: Afonso Jofrei Macedo Ferro

Protocolo 889926

EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2012-MP/PJS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2012-MP/PJS

Data da Instauração: 20/09/2012

Promotoria de Justiça de Salvaterra

Objeto: Apuração da prestação de contas do fundo municipal de educação, ano 2011, da prefeitura municipal de Salvaterra.

Promotor de Justiça: Melina Alves Barbosa

Protocolo 889928

AVISO Nº 16/2015-CGMP

O Procurador de Justiça ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, AVISA a todos os candidatos que o RELATÓRIO abaixo está disponível, para consulta na Corregedoria-Geral, pelo prazo de cinco dias úteis, dos quais serão encaminhadas as cópias mediante requerimento do interessado, opcionalmente, por email, nos termos do art. 9º, §§ 1º e 2º, da RESOLUÇÃO Nº 03/2014/MP/CSMP:

Processos	Edição(DOE)	Entrâncias	Concurso	Critérios	Cargos
48	Ed. nº 26 (04.09.15)	2ª entrância	Promissão	Ant	3ª PJ Itaituba
49	Ed. nº 27 (04.09.15)	2ª entrância	Promissão	Mer	1ª PJ Xingouara
50	Ed. nº 28 (04.09.15)	2ª entrância	Promissão	Ant	PJ Tucuma

Belém (PA), 22 de outubro de 2015.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça-Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo 889968

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Celiani Ferreira Almeida- ME

Objeto Aquisição de Camisas Brancas com a logomarca Impressa para uso no Projeto Itinerante de Serviços de combate a violência doméstica realizado pela Promotoria de Justiça de Santarém.

Nº. da nota de empenho: 2015NE06979.

Dotação Orçamentária: UO: 12101; Programa de Trabalho:

03.092.1357.6469; Fonte 0101. Elemento de Despesa :3390-30.

Valor: R\$720,00 (Setecentos e Vinte Reais).

Data da Assinatura: 16/10/2015.

Ordenador Responsável: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES.

Protocolo 889973

PORTARIA Nº 6521/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, sem ônus para o Ministério Público, a se deslocar de Santarém a esta Capital, no período de 11 a 13/11/2015, a fim de participar do curso "Práticas de Atendimento ao Cidadão em Ouvidoria", a ser realizado pela Controladoria Geral da União.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de

outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 6522/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Promotora de Justiça SÍLVIA BRANCHES SIMÕES, sem ônus para o Ministério Público, a se deslocar desta Capital ao Rio de Janeiro - RJ, no período de 4 a 7/11/2015, a fim de participar do Curso de Aperfeiçoamento em Política e Gestão da Saúde Pública para o Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de

outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 889986

PORTARIA Nº 6526/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença por motivo de doença em pessoa da família, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

NOME	PERÍODO
ADRIANA DE LOURDES MOTA COLARES	21/9 a 5/10/2015
ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS	28/9 a 4/10/2015

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 19 de

outubro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 889988

PORTARIA Nº 531/2015-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-

ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições

que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ,

de 9 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de servidores

do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento

quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

Data: Sexta-feira, 23 de Outubro de 2015 às 0:00:00

